



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 111/2026 PROJETO DE LEI Nº 116/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinado à execução de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a realização do trabalho social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.18 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.18.04 | SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 16 | HABITAÇÃO | |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA | |
| 16.482.0018 | PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL | |
| 16.482.0018.1 | Projeto | |
| 16.482.0018.1.354 | TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL ALAMEDAS A - SIAPF 63397376 | R\$ 84.031,66 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 54.976,66 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 29.055,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 84.031,66 (oitenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme termo de convênio SIAPF sob o nº 63397376.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=S871JBN700PZTU43>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **S871-JBN7-00PZ-TU43**